



# PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

## **PORTARIA Nº 63/2020.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019, que regulamenta em sua artigo 3º e incisos seguintes, o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, estimando as medidas a serem adotadas, bem como as providências e responsabilizações a serem acarretadas caso haja o seu descumprimento;

CONSIDERANDO as recomendações das Autoridades Sanitárias do País e do Estado na busca de diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do Coronavírus no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a possibilidade de intoxicação por fumaça e acidentes causados por fogo, o que pode agravar o quadro clínico dos pacientes, podendo causar superlotação no sistema de saúde municipal;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público de Pernambuco nº 29/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação das ações mitigadoras para contenção da epidemia do coronavírus (Covid-19),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Recomendar que não sejam acesas fogueiras em espaços públicos ou privados na Zona Urbana e núcleos urbanos da Zona Rural enquanto perdurar o estado de emergência em saúde decorrente da pandemia do Coronavírus - COVID-19.

PARÁGRAFO ÚNICO. Entende-se por núcleos urbanos da Zona Rural as Vilas e Povoados pertencentes ao território do Município de Tacaimbó-PE.



PREFEITURA DE  
**TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Tacaimbó, 12 de junho de 2020.

Álvaro Alcântara Marques da Silva  
CPF 028 896 344-00  
Prefeito Constitucional  
Tacaimbó - PE  
Prefeitura de Tacaimbó

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUE DA SILVA**

PREFEITO